CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO EXTRACONCURSAL

ALETHEIA TECH LTDA. e VFR IND. COM. E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5268430-33.2024.8.21.0001

PERÍODO DE ANALISE CONTÁBIL: ATÉ MARÇO DE 2025

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 03

2. ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES DA EMPRESA VFR IND. COM. E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA . 05

3. ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS 08

4. ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES DA EMPRESA ALETHEIA TECH LTDA. 12

5. ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS ALHETEIA TECH LTDA. 14

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 17

1.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, a título de conceituação, destaca-se que os créditos extraconcursais são aqueles não sujeitos ao procedimento da Recuperação Judicial, quais sejam: **i)** créditos cujo fato gerador seja posterior ao pedido de recuperação judicial, conforme entendimento do caput do artigo 49, da LREF; **ii)** créditos de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, por força do disposto no artigo 49, § 3°, da LREF, e **iii)** créditos tributários, por força do art. 187 do Código Tributário Nacional.

Assim, o presente relatório tem por objetivo verificar a evolução do passivo extraconcursal das Recuperandas, apontando se, após o pedido de Recuperação Judicial, as obrigações das empresas estão sendo cumpridas normalmente ou se houve aumento de passivo.

Diante dessa explicação, cabe ressaltar que o presente relatório é dividido em duas grandes partes:

- A primeira trata do passivo extraconcursal não tributário e,
- A segunda, do passivo tributário e obrigações sociais.

A Administração Judicial ficará atenta para verificar se a empresa conseguirá atingir seu ponto de equilíbrio após o pedido de Recuperação Judicial, em virtude do acúmulo de passivo extraconcursal.

De pronto, é necessário destacar que não foram identificados credores que se enquadrem na exceção do § 3º do art. 49 da LREF. Diante disso, não se fez necessário o acompanhamento de situações envolvendo alienação fiduciária de bens, cessão fiduciária de direitos creditórios e outros.

Passa-se, portanto, à análise da evolução do passivo extraconcursal das Recuperandas.

2.

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES DA EMPRESA VFR IND. COM. E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA.

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES

A Recuperanda VFR Ind. Com. e Serviços de Sistema Ltda., apresentou aumento de 5.228% no saldo da rubrica sintética "Fornecedores", de acordo com balancete de março de 2025 cotejando com o saldo de fevereiro de 2025. Conforme segue:

Composição do saldo da Rubrica Fornecedores da empresa VFR:

Código	Descrição	Saldo Inicial (R$)	(-) Débitos	(+) Créditos	=Saldo Final (R$)
2.1.3	Fornecedores	1.177,36	134.124,85	195.678,85	62.731,36

A Recuperanda efetuou pagamentos a fornecedores, os quais puderam ser identificados no balancete mensal encaminhado à Administração Judicial.

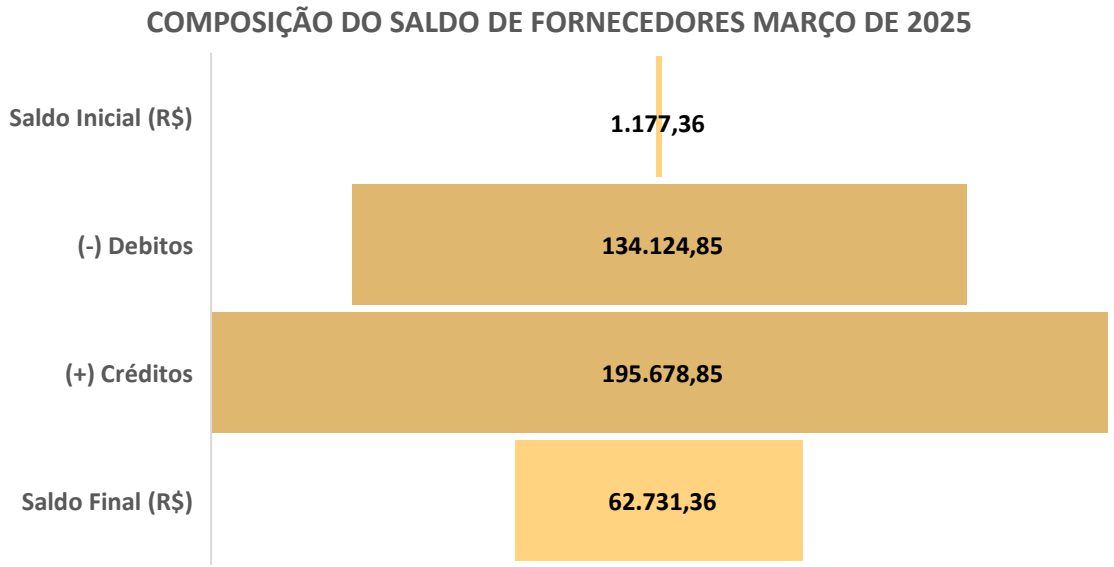

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES

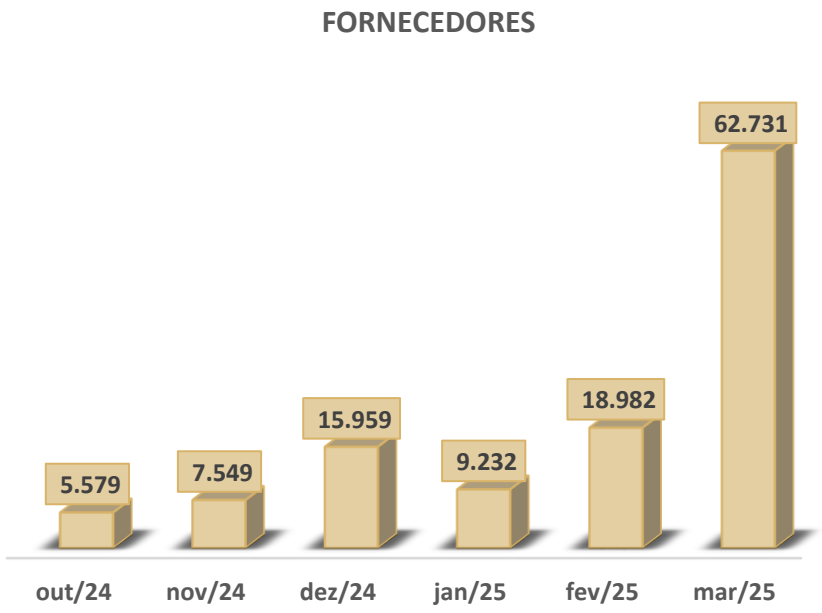

O gráfico demonstra a evolução dos **saldos dos fornecedores** no período analisado.

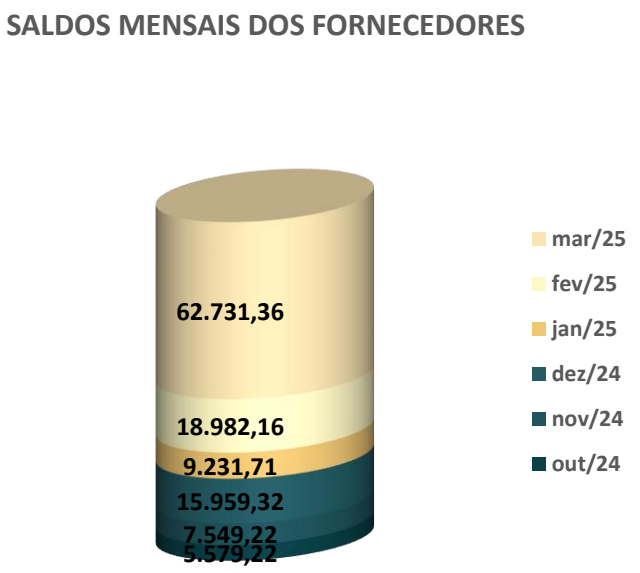

A soma da variação do período analisado perfaz aumento no total de 795%.

3.

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A finalidade da análise do Passivo Tributário e Obrigação Social é verificar o impacto do passivo tributário e obrigações sociais na recuperação judicial das empresas Aletheia Tech Ltda. e VFR Ind. Com. e Serviços de Sistemas Ltda.

A Administração Judicial pretende fornecer subsídios ao Juízo e a possíveis interessados sobre as dívidas fiscais e obrigações sociais que, de acordo com a legislação, não são incluídas na recuperação judicial. Portanto, demonstrando a evolução das rubricas, bem como o registro de novas dívidas, quitações, compensações ou reclassificações contábeis.

Durante os trabalhos, a Administração Judicial buscou informações junto à gestão da Recuperanda para subsidiar as alterações de valores no balancete apresentado, ressaltando que foram analisadas as rubricas que tiveram movimentações relevantes.

Todas as informações que serão demonstradas a seguir foram baseadas nos balancetes mensais.

Eventual documentação comprobatória adicional poderá ser solicitada para confecção dos próximos relatórios, com o escopo de trazer maior transparência na demonstração exigida pelo Juízo.

Segue relação de pagamentos realizados pela Recuperanda Aletheia Tech Ltda no período analisado, além da sua comprovação de pagamento:

CODÍGO	RUBRICA	VALOR PAGO	COMPETÊNCIA	COMPROVANTE
173	ISSQN A RECOLHER	R$ 490,15	Ano 2024	-
173	ISSQN A RECOLHER	R$ 5.883,15	jan/25	OK
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R$ -	-	-
178	IRRF A RECOLHER - 1708	R$ 3.443,34	-	-
178	IRRF A RECOLHER - 1708	R$ 12.695,12	fev/25	OK
178	IRRF A RECOLHER - 1708	R$ 247,71	fev/25	OK
55226	IRRF A RECOLHER - 0561	R$ -	-	-
55225	IMPOSTOS FED. RETIDOS A RECOLHER - 5952	R$ 254,90	-	-
55225	IMPOSTOS FED. RETIDOS A RECOLHER - 5952	R$ 335,77	fev/25	OK
179	PIS A RECOLHER	R$ 13.459,76	-	-
180	COFINS A RECOLHER	R$ 62.034,37	-	-
172	ICMS A RECOLHER	R$ 107,63	-	-
74575	PARC. SIMPLES NACIONAL 02	R$ -	-	-
74573	PARC. SIMPLES NACIONAL PFGN. 008104062	R$ -	-	-
192	FGTS A RECOLHER	R$ 6.356,58	fev/25	OK
191	INSS A RECOLHER	R$ 38.111,92	fev/25	OK

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Durante o período em análise, a Recuperanda demonstrou o recolhimento parcial de seus tributos e encargos sociais, conforme se depreende da documentação apresentada.

Em relação aos tributos efetivamente recolhidos, constata-se o pagamento de R$ 5.883,15 de ISSQN com competência em janeiro de 2025. Foram pagos também R$ 12.695,12 e R$ 247,71 referentes ao IRRF, R$ 335,77 de impostos federais retidos, R$ 6.356,58 de FGTS e R$ 38.111,92 de INSS, todos com competência em fevereiro de 2025.

Os demais lançamentos referentes ao ISSQN, IRRF a recolher, impostos federais retidos, PIS, COFINS e ICMS não apresentaram comprovantes de pagamento. No entanto, registraram débitos conforme o razão contábil da Recuperanda, classificados como "Reversão" ou "Retido", com competências compreendidas entre janeiro e março de 2025. Durante o período analisado, a Recuperanda apresentou uma transição de contabilidade, o que pode ter ocasionado ajustes para proporcionar maior transparência em relação à realidade da empresa, ponto que será questionado a Recuperanda.

Entretanto, a despeito dos recolhimentos supracitados, não foram apresentados registros de pagamento de obrigações tributárias de igual importância para a regularidade fiscal da empresa, tais como os tributos unificados do Simples Nacional.

Ademais, verificou-se a ausência de comprovação de pagamento das parcelas referentes aos acordos de parcelamento do Simples Nacional, identificados sob os números PFGN N. 008104062 e Parc. Simples Nacional 02, denotando uma possível situação de inadimplência em relação a esses compromissos fiscais.

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os valores registrados a Curto e a Longo Prazo referentes ao Passivo Tributário e Obrigações Sociais, em março de 2025, perfazem o total de R$ 1.670.337,34; estão inclusos neste valor as rubricas “Obrigações com o pessoal “no valor de R$ 121.680,15 e “Provisões” no total de R$ 109.883,36.

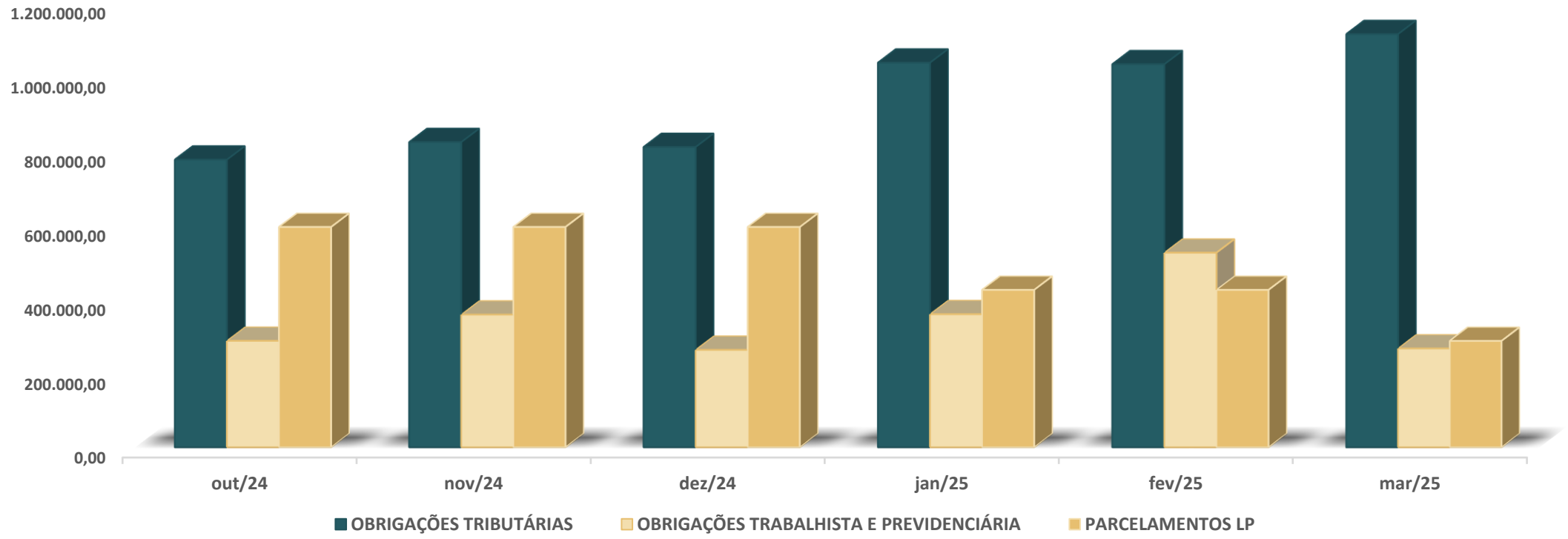

4.

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES DA EMPRESA ALETHEIA TECH LTDA.

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES

A Recuperanda Aletheia Tech LTDA., apresentou aumento de 100% no saldo da rubrica sintética "Fornecedores", de acordo com balancete de março de 2025 cotejando com o saldo de fevereiro de 2025. Conforme segue:

Composição do saldo da Rubrica Fornecedores da empresa Aletheia:

Código	Descrição	Saldo Inicial (R$)	(-) Débitos	(+) Créditos	=Saldo Final (R$)
2.1.3	Fornecedores	0,00	13.012,21	15.012,21	2.000,00

Ressalta-se que a rubrica fornecedores começou a apresentar saldo em março de 2025 conforme balancete contábil.

A Recuperanda efetuou pagamentos a fornecedores, os quais puderam ser identificados no balancete mensal encaminhado à Administração Judicial.

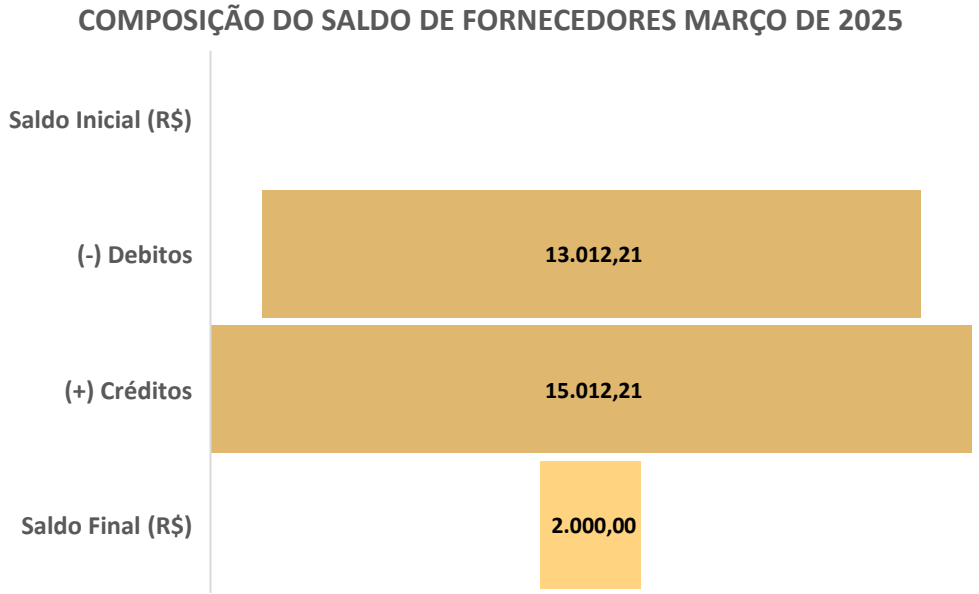

5.

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS ALHETEIA TECH LTDA.

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Foi observada aumento de 116% nas Obrigações Tributárias e redução de 25% nas Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias ao comparar o saldo de março de 2025 com o saldo de fevereiro de 2025.

Para maior transparência do feito, segue relação dos registros de pagamentos realizados pela Recuperanda na competência de março de 2025.

CÓDIGO	RUBRICA	VALOR PAGO	COMPETÊNCIA	COMPROVANTE
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ -	-	-
173	ISSQN A RECOLHER	R$ 3.424,81	fev/25	OK
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ -	-	-
178	IRRF A RECOLHER - 1708	R$ 8.321,03	fev/25	OK
55226	IRRF A RECOLHER - 0561	R$ -	-	-
179	PIS A RECOLHER - 8109	R$ 7.770,59	-	-
180	COFINS A RECOLHER - 2172	R$ 35.813,05	-	-
192	FGTS A RECOLHER	R$ 7.134,83	fev/25	OK
191	INSS A RECOLHER	R$ 33.319,05	fev/25	OK

Constata-se que a Recuperanda não apresentou a totalidade dos comprovantes de pagamento de impostos e encargos sociais, perfazendo um montante de **R$ 95.783,36**.

Os demais lançamentos referentes ao PIS e COFINS não apresentaram comprovantes de pagamento. No entanto, registraram débitos conforme o razão contábil da Recuperanda, classificados como "Reversão" ou "Retido", com competências compreendidas entre janeiro e março de 2025. Durante o período analisado, a Recuperanda apresentou uma transição de contabilidade, o que pode ter ocasionado ajustes para proporcionar maior transparência em relação à realidade da empresa, ponto que será questionado a Recuperanda.

A seguir é apresentado o gráfico dos últimos seis meses, constando a evolução das rubricas Obrigações Tributárias e Obrigações Trabalhistas e Previdenciária.

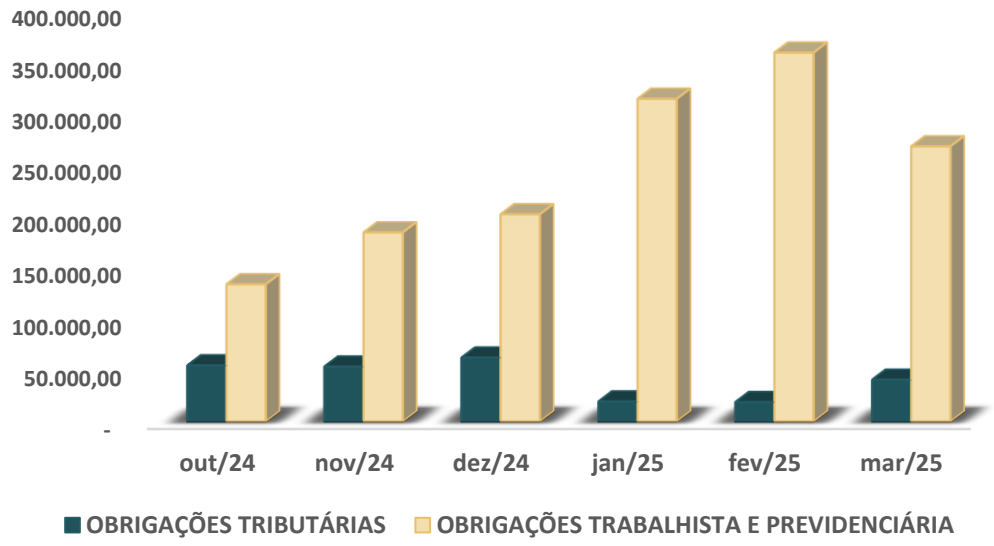

A análise do gráfico revela um aumento progressivo das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Recuperanda no período analisado.

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os valores das Obrigações Tributárias e Obrigações Sociais no Passivo Circulante em março de 2025 perfazem o total de R$ 307.679,39, ressaltando que neste total estão inclusas as rubricas “Obrigações com pessoal” no montante de R$ 129.412,10 e “Provisões” no total de R$ 101.044,07.

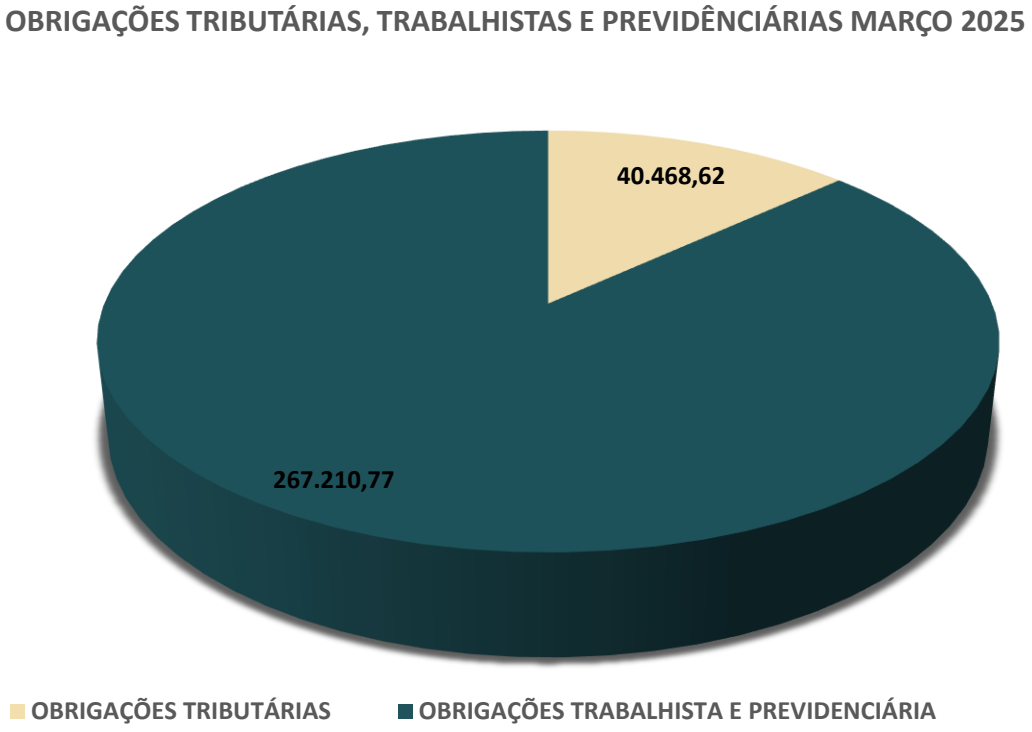

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial apresenta o **3º Relatório Extraconcursal**, com análise contábil até o mês de **março de 2025.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Alegre – RS, 30 de maio de 2025.

CATALISE

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740